



É capacitismo, e

VOCÊ DEVE SABER

Um miniguia para atitudes
que incluam pessoas
com deficiência



É capacitismo, e VOCÊ DEVE SABER

Um miniguia para atitudes
que incluam pessoas
com deficiência

Descrição da imagem da capa: centralizado, está o título "É capacitismo, e você deve saber. Um miniguia para atitudes que incluam pessoas com deficiência". No topo à direita, está a marca do TST. No topo à esquerda, está a marca da campanha Sinta-se parte, que traz a representação de diferentes corpos conectados. Na lateral esquerda, uma tarja roxa perpassa toda a extensão da página. Há ícones, nas cores branca e alaranjada, que representam pessoas com deficiência física, auditiva e visual.



Nosso objetivo é transformar

Ao ler a expressão “pessoa com deficiência”, em que você pensa? A que tipo de imagens, sentimentos ou ideias ela remete?

Essa é uma reflexão importante, porque os significados atribuídos à deficiência são produto de uma construção social e moldam a nossa percepção de mundo e as relações humanas.

O problema é que historicamente os significados sociais atrelados à deficiência foram carregados de visões estigmatizantes, que a colocaram como algo negativo, como um desvio.

Na prática, isso contribui para que as atitudes pessoais se revistam de traços discriminatórios, dando forma às chamadas barreiras atitudinais: comportamentos que dificultam ou até impedem que as pessoas com deficiência participem da sociedade em igualdade de condições e oportunidades com as demais. As relações sociais, nesse caso, ficam centradas nas limitações, e não nas potencialidades das pessoas com deficiência.

As barreiras atitudinais são determinantes para a existência de outras, como as urbanísticas, arquitetônicas, dos transportes e das comunicações, que impedem a acessibilidade e a inclusão. Assim, enquanto perdurarem barreiras atitudinais, o processo de exclusão será contínuo.

Uma das fontes que nutre tais barreiras é o chamado capacitismo, expressão que traduz as condutas que vêm com a marca histórica do preconceito contra a pessoa com deficiência.

Enfrentá-lo, assim, é fundamental. E, para isso, são necessárias mudanças de comportamento. Essas, por sua vez, demandam consciência e intenção.

Por isso, ao lançar este miniguia, o Tribunal Superior do Trabalho tem como propósito informar e estimular a reflexão, de modo a promover a conscientização e contribuir para que cada pessoa assuma o protagonismo da mudança, rumo a uma realidade efetivamente inclusiva, em que a diversidade seja compreendida como o que ela é: parte da natureza humana.

Ademais, o TST, como instituição do Estado Brasileiro, também busca contribuir para que se efetive o compromisso assumido pelo país ao assinar a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (internalizada com força de norma constitucional por meio do Decreto 6.949/2009) de promover o pleno exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação. A iniciativa também se alinha às metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que trazem o tema da inclusão social das pessoas com deficiência e da acessibilidade como pautas primordiais.

Contudo, é importante lembrar que a experiência da deficiência é singular e complexa. Por isso, esse material não dá conta do desafio na sua totalidade. É no encontro com a pessoa com deficiência que essa experiência pode ser verdadeiramente conhecida e a acessibilidade efetivamente construída.

Antes de começar...

Que tal alguns conceitos e informações que ajudam a entender mais sobre o tema?

> Os dois instrumentos legais mais importantes sobre pessoas com deficiência no Brasil são:

- A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146, de 2015
- A Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que no Brasil tem status de norma constitucional. Ela foi promulgada pelo Decreto 6.949, de 2009

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Esta definição está na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência prevê, em seu artigo 4º, que:

Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.



O que é discriminação em razão da deficiência?

Toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

A definição consta no art. 4º, § 1º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Para refletir

Mais de **17 milhões de pessoas** têm algum tipo de deficiência no Brasil.

Em quase **20% dos domicílios no país** vive alguém que tem dois anos ou mais com ao menos uma deficiência.

Entre as pessoas com deficiência em idade de trabalhar, **28,3% integram a força de trabalho** no Brasil. Isso é menos da metade do índice das pessoas sem deficiência, que é de 66,3%.

O rendimento médio mensal das pessoas com deficiência é **37,4% menor** do que o das pessoas sem deficiência.

+ de 17 milhões de pessoas



Se os corpos são, por natureza, diferentes, o que cria a percepção de deficiência?

Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, IBGE

Descrição da imagem: ilustração de uma mulher negra, em pé, com uma prótese na perna direita, vestindo saia, blusa e salto alto, apresentando um painel com gráficos.

É capacitismo



Quando as pessoas são consideradas como “não iguais”, menos capazes (de produzir, de trabalhar, de aprender, de amar, de cuidar etc.) e menos aptas a gerir a própria vida.

✓ Quando as atitudes hierarquizam as pessoas em função da adequação de seus corpos a um ideal de beleza e capacidade funcional.

✓ Quando a deficiência é vista como negativa, uma condição que deve ser melhorada ou curada.

✓ Quando a pessoa com deficiência é vista como exemplo de superação por realizar ações ou desempenhar papéis vistos como comuns aos das pessoas sem deficiência.

Aí, com base nisso, adotam-se posturas e atitudes que discriminam pessoas com quaisquer tipos de deficiência.

O capacitismo é resultado de compreensões estigmatizantes da deficiência.

Essa postura decorre da ideia de que a capacidade se relaciona unicamente à funcionalidade de estruturas corporais.

Falas capacitistas

“Nossa, você é tão alegre, apesar de tudo!”

“É uma guerreira, um exemplo de superação.”

“Nem parece que você tem deficiência.”

“Você é uma pessoa especial.”

“É um herói, uma inspiração.”



Muitas vezes, o capacitismo se reveste de um sentimento ou de um comportamento de “simpatia” pelas pessoas com deficiência, mas que sustenta uma ideia de subordinação social e econômica dessas pessoas.

Descrição da imagem: ilustração representativa de duas mulheres brancas e um homem negro que estão em pé conversando com um homem branco que possui deficiência visual e está sentado em frente a um computador e ao lado de um cão-guia.

Atitudes capacitistas

- Tratar pessoas com deficiência de forma infantilizada.
- Considerar as conquistas da pessoa como um “milagre”.
- Exaltar a deficiência como justificativa para um tratamento especial.
- Tratar a pessoa sem considerar as necessidades de acessibilidade, de modo a impedir ou prejudicar a sua participação em igualdade de condições com os demais.
- Ajudar a pessoa sem que isso tenha sido solicitado.
- Exigir uma capacidade produtiva que desconsidere as condições da pessoa; em outros casos, duvidar da sua capacidade produtiva em razão de uma deficiência. Lembre-se de que a realidade e as potencialidades de cada indivíduo são únicas.
- Criar condições que limitem a participação das pessoas com deficiência em condições de igualdade. Ex: compartilhar imagens sem descrição, falar rapidamente e sem pausas ou simultaneamente a outras pessoas, não pensar na acessibilidade física, distribuir conteúdos sem legendas.

Refleta sobre essas falas e atitudes e sobre sua própria forma de perceber e conviver com as pessoas com deficiência.

Algumas dessas frases foram ouvidas e alguns dos comportamentos foram presenciados por pessoas com deficiência que contribuíram para a construção deste guia.

Expressões capacitistas

Muitas expressões estão **presentes no dia a dia** e, às vezes, nem se percebe que são preconceituosas. Note como elas trazem um significado negativo e depreciativo.



**Portador de necessidade especial
ou portador de deficiência**

Pessoa com deficiência (PcD)



Deficiente

Pessoa com deficiência (PcD)



Deu mancada

Cometeu uma gafe



Não temos braço/perna para isso

Não temos equipe suficiente para isso





Está cego(a)?

Você não viu?



Está surdo(a)?

Você não ouviu?



Fingiu demência

Se fez de desentendido



Desculpa de aleijado é muleta

Ele(a) é preguiçoso(a)



Ficou cego de raiva

Reagiu desproporcionalmente



Virou um hospício

Virou uma bagunça





**Mais cansado que
sovaco de aleijado**

Muito cansado(a)



**O pior cego é aquele
que não quer ver**

Não quer aceitar a verdade



Parece cego em tiroteio

Está perdido



Deu uma de João sem braço

Se fez de desentendido ou
fugiu da responsabilidade



Está mal das pernas

Está com problemas





Em terra de cego, quem tem um olho é rei

Quem consegue identificar uma vantagem que os outros não percebem se dá bem



Retardado / Imbecil / Mongol / Demente

Não use!



Por que se preocupar com o que você fala?

Porque é por meio da linguagem e da comunicação que o ser humano dá significado à realidade. É com a comunicação que se produzem formas de pensar, sentir, agir e crer.

Sabendo disso, quais significados você quer ajudar a construir na sociedade em que vive?

Como apoiar e incluir

- Reconheça que cada pessoa é única: um ser completo, com escolhas religiosas, territórios distintos, expressões culturais diversas, desejos, orientação sexual etc.
- Respeite a diversidade humana. Ambientes plurais são mais ricos e criativos.
- Compreenda a pessoa em sua totalidade; a deficiência é apenas uma de suas características.
- Lembre-se de que existem variados tipos de deficiência. Cada uma impacta de formas diferentes a vida da pessoa.
- Todo ser humano precisa de apoio. Por isso, não confunda capacitismo com necessidade de cuidado e auxílio.
- Tenha empatia e sempre pergunte à pessoa se ela deseja ou precisa da sua ajuda antes de auxiliá-la.
- Reconheça as habilidades, os méritos e as capacidades das pessoas com deficiência e a sua contribuição para o local de trabalho.
- Entenda a deficiência como uma possibilidade de vida. Desvincule-a da tragédia.
- Respeite a lei e procure fazer a sua parte para garantir a acessibilidade.
- Valorize e conviva com as diferenças.

A inclusão permite que todos tenham contato com a diversidade.

E isso muda tudo!



Referências



BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 14 de nov. de 2022.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 14 de nov. de 2022.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS SOBRE DEFICIÊNCIA, 1., 2013, São Paulo. Anais... [S.l.: s.n, 2013]. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/391108527/Adriana-Dias-Capacitismo>. Acesso em: 09 nov. 2022.

FERRAZ, Carolina Valença; MOURA, Victor Freitas. O direito pleno e absoluto ao amor: porque pessoas com deficiência possuem capacidade e aptidão amorosa e não estão restritas ao capacitismo afetivo. In: GOMES, Igor Lima da Cruz; BARROS, João Pedro Leite; ALMEIDA, Leonardo Rocha de (org.). Deficiência & os desafios para uma sociedade inclusiva. Indaiatuba: Editora Foco, 2022. v. 1, p. 399-414.

IBGE. Desemprego e informalidade são maiores entre as pessoas com deficiência. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34977-desemprego-e-informalidade-sao-maiores-entre-as-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 09 nov. 2022.

LOPEZ, Gonzalo. O direito à educação da pessoa com deficiência: histórico de garantias normativas e reflexões sobre o capacitismo pedagógico. In: GOMES, Igor Lima da Cruz; BARROS, João Pedro Leite; ALMEIDA, Leonardo Rocha de (org.). Deficiência & os desafios para uma sociedade inclusiva. Indaiatuba: Editora Foco, 2022. v. 1, p. 171-186.

MARCHESAN, Andressa; CARPENEDO, Rejane Fiepke. Capacitismo: entre a designação e a significação da pessoa com deficiência. Revista Trama, Paraná, v. 17, n. 40, p. 45-55, fev. 2021. Disponível em: <https://saber.unioeste.br/index.php/trama/article/view/26199>. Acesso em: 09 nov. 2022.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do comitê de ética em pesquisa da UFSC. Ciência & Saúde Coletiva, [S.l.], v. 21, n. 10, p. 3265-3276, out. 2016. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>. Acesso em: 09 nov. 2022.

MELLO, Letícia Souza; CABISTANI, Luiza Griesang. Capacitismo e lugar de fala: repensando barreiras atitudinais. Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, n. 23, p. 118-139, 2019. Disponível em: <https://revistadpers.emnuvens.com.br/defensoria/article/view/112>. Acesso em: 09 nov. 2022.



Expediente



Título - É capacitismo, e você deve saber: um miniguia para atitudes que incluam pessoas com deficiência

Material educativo

Autoria: Secretaria de Comunicação Social do TST
(61) 3043-4907 - secom@tstjus.br

Secretário de Comunicação
Dirceu Arcoverde

Supervisão-geral
Adriana Meireles Melonio e Gabriela Lenz de Lacerda

Coordenação editorial
Ricardo Reis

Direção gráfica
Luísa Torres

Redação
Natália Pianegonda e Karina Ferraz Nunes

Edição
Carmem Feijó

Diagramação e projeto gráfico
Vinícius Aquino

Colaboração e pesquisa

Adriene Zema e Silva
Carlos Kennedy Medeiros de Lima
Carolina Rodrigues Alves Rezende
Ekaterini Sofoulis Hadjirallis
Georgia Fernandes do Nascimento
Gilberto Alves Paulino Filho
Jader Marodim Ferreira
Karin Torres Schiessl
Maria Celina Monteiro Gordilho

Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão (ASSDIN/TST)
Seção de Referência, Circulação e Disseminação (SRCD)
Coordenadoria de Documentação (CDOC/TST)



**Tribunal Superior
do Trabalho**